DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.917, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o memorando nº 798/2019 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria de Lourdes Bezerra Candil, protocolado sob o nº 9961/2019, em 4 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Maria de Lourdes Bezerra Candil, portadora da cédula de identidade RG nº 16.871.079 SSP/SP, matrícula funcional nº 7374, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 4 de novembro de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.918, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a informação do Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social, impressa através de seu site, em 23 de outubro de 2019, onde consta a Concessão de Aposentadoria por Invalidez, do servidor Jair Bispo Lopes.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Jair Bispo Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 37.459.454-5, matrícula funcional nº 5878, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.919, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Luci Panucci, portadora da cédula de identidade RG nº 4.082.188-0, matrícula funcional nº 53541, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IIIB, para o padrão IVB, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 182/2019 datado de 29 de outubro de 2019, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.924, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera o art. 1º da Portaria nº 17.491, de 3 de fevereiro de 2014, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 1012/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 17.491, de 3 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar, o servidor público municipal, Paulo Cezar Pardim de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 33.712.407-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/ nº 4887/9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino de Projetos, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 17.491/2014, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.925, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10131, em 7 de novembro de 2019, formulada por Anderson Satin de Moura dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Anderson Satin de Moura dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 33.714.806-5 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Autos, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 07/11/2013 a 06/11/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 09/12/2019 a 07/01/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10558, em 20 de novembro de 2019, formulada por José André de Oliveira Junior, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal José André de Oliveira Junior, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.362 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 6246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 25/11/2019 a 24/11/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.929, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10123, em 7 de novembro de 2019, formulada por Silvia Neli Garcia Guimarães, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Silvia Neli Garcia Guimarães, portadora da cédula de identidade RG nº 20.429.466 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/04/2012 a 16/04/2017 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 23/01/2020 a 21/02/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.931, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o memorando nº 815/2019 do Departamento de Recursos Humanos de 14 de novembro de 2019, informando a concessão de Aposentadoria Especial do servidor Edval Cavallieri.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Edval Cavallieri, portador da cédula de identidade RG nº 19.797.867 SSP/SP, matrícula funcional nº 5002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe III, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão de Aposentadoria Especial.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, a partir do dia 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.932, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação da diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pereira Barreto".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.463, de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO, que a legitimidade da diretoria do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CMAS decorre de sua regular eleição ocorrida em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2019 para o biênio 2019/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pereira Barreto:

Presidente: Thaoane Cristina Rodrigues

RG: 47.176.826-1 SSP/SP.

Vice-Presidente: Márcio Vinícios de Andrade Vilalva

RG: 44.336.899-5 SSP/SP.

1º Secretário: Cid Antônio Leopoldino

RG: 30.963.615-2 SSP/SP.

2º Secretário: Matheus Ribeiro Machado

RG: 39.654.947-0 SSP/SP

Parágrafo único. A legitimidade da diretoria ora designada decorre de sua regular eleição ocorrida em 14 de novembro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.786 de 21 de novembro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.933, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera o art. 1º da Portaria nº 20.854, de 16 de setembro de 2019, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 821/2019 do Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura de 19 de novembro de 2019, solicitando a alteração do período de gozo de Licença Prêmio em descanso em razão de concomitância com período de gozo de férias.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 20.854, de 16 de setembro de 2019, que concede Licença Prêmio no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ao servidor Elvis Roberto da Silva, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Elvis Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.394-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34614-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016 (2ª e 3ª etapas/mês), com descanso no período de 20/11/2019 a 18/01/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 20.854/2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

PORTARIA Nº 20.940, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 432/2019-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a concessão de gratificação à servidora Célia Regina dos Santos, devido à responsabilidade de suas funções, que são de extrema importância para a Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Célia Regina dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.836.538 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 50334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.231, de 14 de junho de 2013, que cria o CMDU, torna público o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A indicação, a escolha e a eleição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão realizadas em consonância com seu Regimento Interno e deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019:

COMPOSIÇÃO

De acordo com o art. 4º da Lei 4.231/2013 e/ou alterações legislativas posteriores:

I - um representante do Poder Legislativo;

II - um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

III - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V - um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

VI – dois representantes do Corpo Técnico do Município, indicados pelo Prefeito, sendo um da Secretaria de Assuntos Jurídicos e outro da Assessoria de Desenvolvimento Econômico;

VII - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX - um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

X - um representante da Associação Comercial e Industrial;

XI - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XII - um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos;

XIII - um representante dos Clubes de Serviços;

XIV - um representante da Imprensa;

XV - um representante de Corretores de Imóveis com inscrição no CRECI e estabelecidos em Pereira Barreto há mais de um ano;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

XVI - um representante das Entidades Religiosas do município;

XVII - um representante de Associações Culturais e Desportivas;

XVIII - dois representantes das demais Associações do Município, limitada a indicação de um representante cada.

PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

Conforme art. 41 do Regimento Interno do CMDU e/ou alterações posteriores:

I - será feita em assembleia, convocada e presidida pelo Assessor de Desenvolvimento Econômico, que designará, dentre os membros do CMDU, uma Comissão Eleitoral, composta paritariamente de 4 (quatro) Conselheiros, para realizar o processo de escolha, conforme critérios e normas definidos no Regimento Interno, e em Resolução do Plenário, publicada na Imprensa Oficial do Município;

II - os editais de convocação serão expedidos no prazo de até 10 (dez) dias antes do término do mandato dos Conselheiros;

III - os candidatos à função de Conselheiro Titular e respectivo Suplente serão indicados pelos órgãos e entidades representadas no Conselho;

IV - cada órgão ou entidade da sociedade civil, legalmente constituído, a que se refere o art. 3º, do Regimento Interno, terá direito à indicação de um Titular e o respectivo Suplente.

V- serão escolhidos como Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, em cada segmento, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

VI – ocorrendo empate, na votação entre candidatos, serão escolhidos, para Conselheiros, os candidatos mais idosos.

VII - a indicação de candidato, pelos órgãos e entidades, não guardará vinculação alguma a partido político.

CRONOGRAMA

A eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral será realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 9:00 horas, no Centro de Formação de Professores, sito à Rua Dr. Ciro Maia, s/n.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os procedimentos de indicação, escolha e eleição dos membros titulares e suplentes, dos diversos segmentos e categorias de representação no Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano observarão o Regimento Interno e publicações efetuadas mediante ato do Prefeito Municipal;

II - O Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a Assessoria de Desenvolvimento Econômico, garantirá as condições necessárias para a realização do disposto acima;

III – Os Membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano terão o título de Conselheiros;

IV - A prestação de serviços como Conselheiro não será remunerada;

V - A prestação de serviços como Conselheiro não gerará vínculo empregatício de qualquer ordem com a administração municipal;

VI - Os Conselheiros serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.231/2013

VII - Para maiores informações, o Regimento Interno estará à disposição na Assessoria de Desenvolvimento Econômico, em horário de atendimento ao público.

Pereira Barreto, 29 de novembro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito do Município de Pereira Barreto

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 16/2019, OUTRORA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA E A EMPRESA ALESSANDO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 32.886.396/0001-02
PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2019/2019 ou superior, tipo sedan, com 4 (quatro) portas, na cor preta, capacidade para 5 (cinco) passageiros, de acordo especificações e condições constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital como Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 55.757.785/0001-33, com sede na Rua Cozo Taguchi, n.º 1.423, Centro, no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alberto de Almeida Salles, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.077.949 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 923.557.668-91, residente e domiciliado na Rua Antônio de Oliveira, n.º 2.168, neste Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo resolve rescindir UNILATERALMENTE o contrato administrativo supra epigrafado pelos seguintes motivos:

1. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na cláusula sétima do contrato 16/2019, amparada pelo art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e bem ainda encontra amparo no disposto no art. 58, inciso II, combinado com os art. 77, art. 78, inciso I, e ainda art.79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

2. – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e as obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

3. – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da inexecução total das obrigações assumidas, em especial, a cláusula terceira, do contrato nº 16/2019.

4. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
RETOMADA DE SESSÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2019/2019 ou superior, tipo sedan, com 4 (quatro) portas, na cor preta, capacidade para 5 (cinco) passageiros, de acordo especificações e condições constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital como Anexo I.

CÁTIA ROSÂNGELA ARRUDA, Pregoeira da Câmara Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e Considerando que a empresa ALESSANDRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, descumpriu as obrigações assumidas em instrumento contratual de nº 16/2019, o que levou a Câmara Municipal de Pereira Barreto a Rescisão unilateral do mesmo.

Fica, portanto, convocado o Licitante remanescente, para a retomada da sessão de julgamento de documentação do segundo colocado.

Faz saber que fica redesignada para o dia 06 de dezembro de 2019 às 14h00min a retomada da sessão pública.

Pereira Barreto -SP, 29 de novembro de 2019.

CÁTIA ROSÂNGELA ARRUDA

Pregoeira

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB. "COM. HIRAYUKI ENOMOTO"

Classificação dos Professores Municipais Efetivos na Unidade Escolar para o ano letivo de 2020.

Ordem	PEB I - Carga Horária 30 h	Pontuação
1	MEIRE CASSIA DA COSTA MOTA NEVES	97,2
2	PATRÍCIA REGINA DE SOUZA	93,36
3	SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO	93,17
4	LUCIANE BARBOSA DE SOUZ ALMEIDA	91,04
5	MARIA JOSÉ PANTAROTTO LOPES DE SANTANA	86,97
6	NEIDE CAVALCANTE SOUZA	85,92
7	LUCIDALVA RIBEIRO	85,14
8	GIANY PINHEIRO RIBEIRO	83,54
9	MELINA FRANCIELI RIBEIRO	83,09
10	GISELE CRISTINA MARTINS	76,36
11	CLEISE DE BRITO GARCIA	73,94
12	CLÁUDIA PAULA DA SILVA ANDRADE	73,84
13	MARIA JOANA PREVITAL SOUZA	73,54
14	FABIANA KAZUE CHIESA NISHIYAMA	75,44
15	LUCI PANUCCI	73,44
16	MARIZA ELÍDIA CHAVES	73,02
17	PAULO CEZAR PARDIM DE SOUSA	72,62
18	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	69,75
19	ANTÔNIA ADRIANA BONFIM DE SOUZA	68,02
20	SIMÔNICA NOGUEIRA ROSA	67,76
21	AMANDA ANGÉLICA TRENTIN	67,17
22	ANIELLI APARECIDA SILVA DA PAZ	67,04
23	MAIRA CRISTINA BORIM (Cargo I)	65,06
24	ALINE CAVALCANTE ARENA MAIA	63,89
25	ERICA ROBERTA QUEIROZ	62,95
26	MARCIA SALUSTIANO DE SOUZA	52,64
27	BEATRIZ APARECIDA MARQUES DAS NEVES	40,73
28	CAMILA CINTIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	32,29
29	NAYARA FIRMINO GUEDES	25,18

Ordem	PEB I - Carga Horária 12 h	Pontuação
1	MARINALVA ALVES CERQUEIRA	68,94
2	CLEUSA DE ANDRADE CIRQUEIRA MACIEL	60,29
3	ROSANGELA FRANCISCO DIAS DE MENEZES	56,24
4	DEVANIR BATISTA DA SILVA	30,71
5	MAIRA CRISTINA BORIM (Cargo II)	27,4
6	PRISCILA APARECIDA DOS REIS	16,1
7	KATIA CILENE PARRILLA PEREIRA	15
8	CLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	12,04
9	SANDRA REGINA FRANÇA MOURA	11,57
10	ANA PAULA HANSEN DE LIMA	10,04
11	VAGLAN CARDOSO	10

Rua Missao Akissue, 2126 – Jardim Urubupungá – Pereira Barreto/SP
Fone 3704 4577- 4767

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB. "COM. HIRAYUKI ENOMOTO"

Educação Física

Ordem	PEB II - Carga Horária 30 h	Pontuação
1	OSWALDO TSUYOSHI KAYAMA	87,98
2	ERASMO DIAS DOS SANTOS	63,26

Ordem	PEB II - Carga Horária 12 h	Pontuação
1	MARCOS ROBERTO SOARES SILVA	58,2

Inglês

Ordem	PEB II - Carga Horária 20 h	Pontuação
1	FABIAN CASTILHO COSSIO	55,09

Arte

Ordem	PEB II - Carga Horária 30 h	Pontuação
1	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	83,37
2	MARIA DAS GRAÇAS PAULINO BEZERRA MATTA	74,89

Ordem	PEB II (Arte) - Carga Horária 12 h	Pontuação
3	SILVIA SPERETTA DA SILVA	59,93

Auxiliares

Ordem	PAEB I - Carga Horária 22 h	Pontuação
1	MARINA PEREIRA BEZERRA	83,17
2	ROSELI MIRANDA DE ALMEIDA VENÂNCIO	76,19

Atendimento Educacional Especializado

Ordem	PEB II - Carga Horária 30 h	Pontuação
1	DAZIRA DOS SANTOS DE MENEZES	85,96

Rua Missao Akissue, 2126 – Jardim Urubupungá – Pereira Barreto/SP
Fone 3704 4577- 4767